

1/3
Benvenuto
R

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 36/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Construção do Parque Radical na Zona Desportiva de Pombal (Skateparque)” – Proc. n.º 44/2019, no valor de € 129.991,83.-----

-----Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente [redacted], [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 05 de março de 2028, que outorga em representação da firma APSKATERAMPS – Unipessoal, Lda., NIF 509 483 607, com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 197, Escritório 7 B, São Pedro do Estoril, freguesia de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, titular do alvará de

1 empreiteiro de obras públicas número 81415 - PUB, contendo, para efeitos
2 do presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 2. -----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 509483607, válida até 13 de
5 novembro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 13 de agosto
11 de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o cumprimento das
12 respetivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
13 datado de 19 de agosto de 2019, à representada do segundo outorgante, a
14 empreitada de “Construção do Parque Radical na Zona Desportiva de Pombal
15 (Skateparque)” – Proc. n.º 44/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva
16 lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite,
17 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
18 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
19 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
20 ficam a fazer parte integrante;-----

21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e vinte e nove mil
22 novecentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos (€ 129.991,83), que
23 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
25 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

2/3
fernando



1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
2 das fichas de procedimento de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
3 última data seja posterior;-----

4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----

8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----

15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
17 número 06, com o compromisso número 2678/2019, por onde tem cabimento
18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----

21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----

23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
9 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro
10 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo
11 do Cardal, em Pombal. -----
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 20 de agosto de 2019.-----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de julho
24 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 15 de julho de 2019,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
 2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
 3 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo
 4 Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 99a5-035f-
 5 4465-08416, válido até 18 de outubro de 2019; Certificado do Registo Criminal
 6 do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número [REDACTED]
 7 [REDACTED], válido até 28 de novembro de 2019.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 _____
 13 *Bernardo Oliveira*
 14 *Vinícius Foddeiro*
 15 Registado sob o n.º 36, em 09/09/2019.-----

16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25

